



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00/2026

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026 SRP Nº 026/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Amaporã**, sediado na **Rua Sete de Setembro nº 21, Centro, CEP 87850-000, Amaporã, Paraná**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 222/2023 e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 30/06/2026.**

**Horário: 09h:00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **30/06/2026**

**Local de Realização do Pregão:** (<https://comprasbr.com.br/>)

O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 1.064.810,51 (Um milhão e sessenta e quatro mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos).**

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Sete de Setembro Nº 21 Centro, Amaporã - Paraná, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min as 17h00min ou pelos sites [www.amapora.pr.gov.br](http://www.amapora.pr.gov.br) e <https://comprasbr.com.br/>.

### 01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

**01.1** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens**, de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA**.

#### LOTE 01

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10	Unid. / dia	Som Completo para Pequeno Shows e Festivais Culturais com 4 subs mod. SB 850 ou similar, 4 kf's com 2x12" ou similar e 1 drive titanium de 2" ou similar. Mesa de Som Digital com 24 canais, direct box para instrumentos ou similar, microfonação completa para bateria e percussão, microfone sem fio	R\$ 2.596,58	R\$ 25.965,80



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00/2026

			(shure) ou similar e micorfonos diversos.		
2	8	Unid. / dia	Som completo, com Caixas de Som no mínimo 01 alto falante de 12" e drive titanium 2" ou similar, Mesa de Som Digital (Yamaha ou Similar), Microfone sem fio (Shure ou Sennheiser ou Similares) e Micorfonos com fio para apresentações culturais.	R\$ 2.504,23	R\$ 20.033,84
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>					<b>R\$ 45.999,64</b>

## LOTE 02

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.800	m <sup>2</sup>	Locação de Barraca 10x10 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, antichama nova ou seminova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.	R\$ 26,94	R\$ 48.492,00
2	17.500	m <sup>2</sup>	Locação de Barraca 08x08 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, antichama nova ou seminova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.	R\$ 26,94	R\$ 471.450,00
3	750	m <sup>2</sup>	Locação de tenda 05x05 - Montagem e desmontagem de tenda modelo pirâmide, estrutura galvanizada medindo 05x05 metros, com 2,5 a 3,5 metros de Altura, com calhas de captação de água e escoamento, Com fechamento de GRADIL de 1,20 metros de altura. DIARIA Recolhimento da ART e CREA por conta da contratada.	R\$ 60,02	R\$ 45.015,00



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00/2026

4	750	m <sup>2</sup>	Locação de tenda 03x03 - Montagem e desmontagem de tenda modelo pirâmide, estrutura galvanizada medindo 03x03 metros, com 2,5 metros de Altura, com calhas de captação de água e escoamento, com balcão e fechamento lateral, lona branca para a cobertura de tenda, Com fechamento de GRADIL de 1,20 metros de altura,. DIARIA Recolhimento da ART e CREA por conta da contratada.	R\$ 61,19	R\$ 45.892,50
5	750	m <sup>2</sup>	Locação de tenda 04x04 - Montagem e desmontagem de tenda modelo pirâmide, estrutura galvanizada medindo 04x04 metros, com 2,5 metros de Altura, com calhas de captação de água e escoamento, com balcão e fechamento lateral, lona branca para a cobertura de tenda, Com fechamento de GRADIL de 1,20 metros de altura,. DIARIA Recolhimento da ART e CREA por conta da contratada.	R\$ 60,36	R\$ 45.270,00
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>					<b>R\$ 656.119,50</b>

## LOTE 03

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	8	Unid./ dia	Locação de Telão 3x2m e Projetor de 2200 Lumins.	R\$ 1.107,07	R\$ 8.856,56
2	250	m <sup>2</sup>	Locação de Painel de Led 3.9 - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais, montagem, manutenção e desmontagem de painel de LED 3.9 para utilização em eventos. Material: Painel de LED 3,9 Outdoor de alta resolução e alta definição, atendendo, no mínimo, as seguintes especificações: Locação de Painel de Led 3.9. Disponibilização	R\$ 299,46	R\$ 74.865,00



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00/2026

		de técnicos para operação da transmissão, criação e edição de vídeo e mapeamento.	
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>			<b>R\$ 83.721,56</b>

## LOTE 04

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	8	Unid./ dia	Sonorização para Ambiente para atender no mínimo 200 pessoas, contendo no mínimo: 4 caixas de som ativa, com alto falantes de 12 a 15 Polegadas, com cornetas de titânio ou similar, sendo no mínimo de 300 wat's de potência, com microfone, para atender pequenos eventos.	R\$ 1.784,94	R\$ 14.279,52
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>					<b>R\$ 14.279,52</b>

## LOTE 05

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	4	Unid. / dia	Locação de Palco Trelizado de 10x08m, incluindo escadas com corrimão, para peito; com lonas teto, laterais e fundo; Hausemix Coberta; Área de serviços; Extintores; Lâmpada de Emergência, com documentação exigida pelo corpo de bombeiros para show; Camarim 5x5 fechado com lona branca.	R\$ 12.021,59	R\$ 48.086,36
2	3	Unid. / dia	Locação de Palco Trelizado de 14x10m, incluindo Escadas com Corrimão; Pára-peito; com coberturas de lonas no teto, laterais e fundo; Hause Mix coberta; Área de Serviços; Extintores e Lâmpada de Emergência. Com Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show; Camarim 5x5 fechado com lona branca.	R\$ 25.405,69	R\$ 76.217,07
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>					<b>R\$ 124.303,43</b>



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00/2026

LOTE 06					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	Unid. / dia	Locação de Palco Treliçado de 10x08m para Réveillon, incluindo escadas com corrimão, para peito; com lonas teto, laterais e fundo; Hausemix Coberta; Área de serviços; Extintores; Lâmpada de Emergência, com documentação exigida pelo corpo de bombeiros para show; Camarim 5x5 fechado com lona branca.	R\$ 29.248,17	R\$ 29.248,17
Valor Máximo Total do Lote:.....					R\$ 29.248,17

LOTE 07					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3	Unid. / dia	Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para eventos de grande porte: <b>SONORIZAÇÃO</b> - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais; - 2 P.A 8x8 <b>ou similar</b> ; - 2 microfones sem fio; - 8 microfones com fio para voz (sm58) <b>ou similar</b> ; - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro; - kit microfones para bateria 8 peças shure <b>ou similar</b> ; - 5 microfones para percussão; - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 <b>ou similar</b> e caixa com 4 falantes de 12" ou similar; - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15"	R\$ 16.417,39	R\$ 49.252,17



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00/2026

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2"</li><li>- Side duplo modelo KF ou similar</li><li>- Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbau e 2 pedestal para prato). <b>ou similar</b></li><li>- Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros.</li></ul> <p>com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco.</p>		
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>					<b>R\$ 49.252,17</b>
<b>LOTE 08</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3	Unid. / dia	<p>Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação para eventos de grande porte:</p> <p><b>ILUMINAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 12 been 5R ou 7R</li><li>- 24 par led 3w mínimo RGBWA <b>ou similar;</b></li><li>- 12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61#</li><li>- 6 mini bruttes de 4 lâmpadas <b>ou similar;</b></li><li>- 4 strobo Atomic <b>ou similar;</b></li><li>- 6 elipsoidal <b>ou similar;</b></li><li>- Mesa de luz Avolite, MA <b>ou similar</b></li><li>- 24 canais de dimmer</li></ul>	R\$ 8.254,58	R\$ 24.763,74



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00/2026

			Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.		
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>					<b>R\$ 24.763,74</b>

LOTE 09					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	7	Unid. / dia	Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação para eventos de pequeno porte: <b>ILUMINAÇÃO:</b> - 2 refletores de led; - 2 canhões de led; - 2 moving wash Incluído cabeamento, estrutura para fixação e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período do evento.	R\$ 1.838,34	R\$ 12.868,38
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>					<b>R\$ 12.868,38</b>

LOTE 10					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60	Unid. / dia	Sanitários químicos, com limpeza e manutenção	R\$ 404,24	R\$ 24.254,40
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>					<b>R\$ 24.254,40</b>

O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 1.064.810,51 (Um milhão e sessenta e quatro mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos)**.

**01.2** Os serviços terceirizados objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, **ANEXO 01 - TERMO DE**



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**REFERÊNCIA**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3** Os serviços terceirizados deverão ser executados no prazo máximo previsto, contados da Solicitação de despesa.

**01.4** A ata de registro de preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **02. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.** Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e Superavit do exercício 2025 através das dotações abaixo:

**0200104122000320063390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0500104122000320103390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0700104122000320453390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0700112361001320433390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0700213392001120553390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0700227812001120543390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0800110122000320593390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0800110304001021023390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0800110305001020973390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0600220608000820373390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0900108122000321073390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0900108244001421203390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0500323695001520413390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

## **03. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto ao sistema COMPRAS BR, fone: (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.

**3.2** São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**3.3** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**03.4** Caberão aos fornecedores acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

## **04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

**04.1** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

**04.1.1** Termo De Referência, Descrição e Quantidade Do Objeto Da Licitação (Anexo nº 01)

**04.1.2** Termo de Declarações de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Anexo nº 02);

**04.1.3** Carta-proposta de preços ajustada (Anexo nº 03);

**04.1.4** Minuta de Ata de registro de preços (Anexo nº 04);

**04.2** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no site [www.amapora.pr.gov.br](http://www.amapora.pr.gov.br) ou <https://comprasbr.com.br/>.

## **05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**05.1** Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

**5.1.2.** Em observância ao artigo 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de caráter de ampla concorrência.

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.*

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*

*II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**5.1.3.** Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, Licitações anteriores e sítio da Receita Federal, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

**5.1.4** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma ComprasBR, conforme item 3 deste edital.

**Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, a pregoeira, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.**

**§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.**

**5.1.5** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 13, inciso III da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

**05.2 A MUNICIPALIDADE de AMAPORÃ comunica a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.**

**05.3** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**05.3.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**05.3.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**05.3.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**05.3.4** Que esteja sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**05.3.5** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**05.4.6** Entidades das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores do Município.

## **06. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** O Licitante deverá cadastrar em **campo próprio da plataforma COMPRAS BR**, até as 09:00min do dia **30/06/2026** upload de sua **proposta de preço, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no **item 7** deste Edital, informando a marca do produto cotado e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura e julgamento da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3** É vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (IN SEGES/ME Nº 73/2022, art. 21, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação comprovado sua identificação.

**6.4.** O valor registrado na plataforma da COMPRAS BR deverá considerar **VALOR TOTAL**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

**6.5** A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). **A não inserção da marca do produto implicará na desclassificação da Empresa**, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, **em casos de fabricante a marca poderá ser substituída por PRÓPRIA ou FABRICANTE** para não haver identificação.

**6.5.1** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretarias solicitantes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

**6.5.2** Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**6.5.3** O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime MEI/ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

## *Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**6.6.** Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.6.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**6.6.2.** Os lances deverão ser apresentado com valor mínimo de 0,01 (um centavo).

**6.6.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.6.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.6.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.6.6** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.6.7** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.7** O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério da pregoeira a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

**6.8** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.9**A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**6.10** A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**6.10.1** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

**6.10.2** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 01, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

**6.11** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**6.12** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.13** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.14** Antes de anunciar o vencedor, a pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

**6.14.1** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.14.2** O pregoeiro convocará o proponente do melhor e último lance ofertado para, no prazo de duas horas, apresentar a proposta ajustada pelo valor final, bem como apresentar documentos complementares da proposta, se for o caso.

**6.14.3** O prazo do item anterior poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação justificada e aceita pelo pregoeiro, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos solicitados.

**6.15** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**6.16** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**6.17** Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**6.18** Não será admitida a possibilidade de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**6.19** Não será admitida a proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto em edital.

## 7. DA HABILITAÇÃO

**7.1** Os Proponentes deverão realizar até as 08H59min do dia 30/06/2026 o upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.6 e 7.7 deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

**7.1.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na plataforma da COMPRAS BR, o licitante será convocado a encaminhá-los, originais ou cópia autenticada, via correios ou pessoalmente no endereço da Prefeitura Municipal de Amaporã até 03 dias úteis após a solicitação.

**7.1.2** A proposta de preços ajustada deverá ser enviada em pelo e-mail: [licitacao@amapora.pr.gov.br](mailto:licitacao@amapora.pr.gov.br), em até dois dias úteis após a data da licitação, sob pena de desclassificação.

**7.1.3** Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

**7.1.4** Quando um lote for arrematado, a Pregoeira realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. **Caso a empresa não tenha anexado os documentos solicitados em edital a mesma será considerada inabilitada.**

**7.1.5** Esses documentos só estarão disponíveis a Pregoeira e aos licitantes após o encerramento da etapa de lances do Pregão.

### 7.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

**7.2.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no qual se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;

**7.2.2** Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**7.2.3** Registro empresarial, no caso de empresa individual.

**7.2.4.** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

## **7.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**7.3.1** Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**7.3.2** Prova de regularidade com as fazendas:

**7.3.2.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**7.3.2.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**7.3.2.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante.

**7.3.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**7.3.5** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**7.4** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá à última.

**7.5** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

**7.5.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

## *Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**7.5.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

## **7.6 Quanto à Qualificação Econômico-financeira**

**7.6.1** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias úteis;

**7.6.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

**7.6.2.1.** Fica dispensado o balanço patrimonial do Microempreendedor Individual com base no art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por ser considerado pequeno empresário, pelo qual faz jus a dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis em observância ao § 2º do art. 1.179, do Código Civil.

## **07.7. Documentos relativos à HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**07.7.1** Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante fornece ou forneceu em conformidade com o objeto no **Termo de Referência Anexo I**, e deve conter assinatura e telefone para contato do atestador, para diligência se necessário.

## **7.8 OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**7.8.1** Termo de Declaração (Anexo n.º 02), subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Não Parentesco; Que não existe em seu quadro de empregados, agentes públicos do órgão ou entidade licitante, na forma do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7.9 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:**

**7.9.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

**7.9.2** Estiver cumprindo penalidade de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Amaporã;



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**7.9.3** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**7.9.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste edital;

**7.9.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no edital, em especial, com valores superiores ao estimado;

**7.9.6** Deixar de atender a alguma exigência deste edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**7.10** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse edital.

**7.11** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Declarado o vencedor, o Pregoeira informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. **A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeira, ficará aberta por 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante, de forma imediata, no campo próprio do sistema manifeste sua intenção de recorrer.**

**8.2** Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**8.2.1** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**8.4** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**8.5** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da pregoeira poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **10 minutos**, no campo "**Interp. Recursos**" manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar **contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**8.6** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**8.7** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**8.8** Os recursos contra decisões da pregoeira não terão efeito suspensivo.

**8.9** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo **de 5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de homologação do certame, sob pena de decair do direito de participar da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

**10.1.1** O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceito pela Administração.

**10.2** É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar a ata, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

**10.3** São participantes deste Registro de Preços todos as secretarias e departamentos do município de Amaporã.

**10.4** Somente será admitida a adesão na(s) ata(s) de registro de preços, os órgãos da administração pública municipal de Amaporã.

**10.5** Após homologação da licitação será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.5.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.5.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**10.6** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**10.6.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.6.2** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.7** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.7.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.7.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

**10.8** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.8.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.8.2** adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**10.9.** Não será permitido registro de mais de um fornecedor na ata de registro de preços.

**10.10.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**10.11.** Os preços registrados desta ata de registro de preços terão a possibilidade de atualização periódica de acordo com a realidade de mercado, de acordo com o art. 146 do decreto municipal nº 222/2023.

**10.12.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**10.12.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**10.12.3.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

## **11. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**11.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**11.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, devendo respeitar-se a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

**11.2** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**11.2.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.2.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**11.2.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**11.2.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.3.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**11.3.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**11.3.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**11.3.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**11.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**11.3.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.3 e no item 8.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**11.3.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.4.** Os preços registrados desta ata de registro de preços terão a possibilidade de atualização periódica de acordo com a realidade de mercado, de acordo com o art. 146 do decreto municipal nº 222/2023.

## **12 – DAS SANÇÕES NO CASO INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**12.1.** A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) **Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;**
- g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- I) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

**12.2.** A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

**12.3.** A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.4.** A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

**12.4.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no **Item 10 do Edital**, sofrerá as multas e penalidades nela descrita, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços;

**12.4.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**12.4.3.** Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

**12.5.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão em geral, com as consequências daí advindas.

## **13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** Conforme Termo de referência – ANEXO I.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

## **14. DA GARANTIA**

**14.1** A(s) Detentora(s) da Ata de Registro fornecerá (ao), independentemente de qualquer menção expressa no Edital e na proposta dará garantia dos serviços. Caso seja detectado que o fornecimento da mão de obra não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Secretaria solicitante rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a detentora do registro providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo o mesmo ser feita sem nenhum ônus ao Município.

## **15. DO PAGAMENTO**

**15.1** Conforme Termo de referência – ANEXO I.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**16.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante que:

- I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**16.3** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções dispostas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**16.3.1** Impedimento de licitar ou contratar pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do item 14.1 deste edital pelo prazo máximo de 3 (três) anos, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente;

**16.3.2** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;

**16.3.3** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

**16.3.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do item 14.1 deste edital por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**16.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

**16.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**17.1** Até 03 (Três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**17.1.1** Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, no e-mail **licitacao@amapora.pr.gov.br**, até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

**17.2** Caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**17.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**17.4** Acolhida à impugnação serão definidas e publicadas nova data para a realização do certame.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.2** Reserva-se a pregoeira o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

**18.3** No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**18.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

**18.7** Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

**18.8** A apresentação da proposta de preços implica a aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.



## Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**18.9** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.10** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

**18.11** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Amaporã, 12 de junho de 2026

Marcos Marin  
Prefeito Municipal



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA REF ETP Nº 023/2026

### 1. OBJETO

**1.1.** Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens**, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos é necessária para viabilizar a realização de festividades, homenagens e solenidades promovidas pelo Município. Tais eventos têm caráter cultural, social e institucional, exigindo estruturas como tendas, palcos, som e iluminação, que o Município não possui.

Dessa forma, a contratação garante a qualidade, segurança e eficiência na execução das atividades, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração pública.

#### 2.4. Resultados Pretendidos:

Com a presente contratação, o Município de Amaporã-PR pretende alcançar os seguintes resultados:

1. **Eficiência na realização de eventos públicos** organizados pelas Secretarias e Departamentos Municipais, com a disponibilização ágil e adequada de equipamentos essenciais como palco, som, tendas, iluminação em LED e banheiros químicos;
2. **Padronização e qualidade na infraestrutura dos eventos institucionais**, garantindo conforto, segurança e acessibilidade ao público participante;
3. **Conformidade legal e técnica**, especialmente no que se refere ao fornecimento de banheiros químicos, atendendo às exigências do Conselho Regional de Química – CRQ 9ª Região, com a devida apresentação de registro da empresa, responsável técnico habilitado e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
4. **Redução de custos e economia administrativa**, por meio do sistema de Registro de Preços, permitindo contratações somente quando necessário e de forma planejada;
5. **Fomento à participação da comunidade** nas atividades culturais, esportivas, educativas e comemorativas promovidas pelo Município, por meio da melhoria da estrutura e logística dos eventos;
6. **Melhoria da imagem institucional** da Administração Pública Municipal, com a realização de eventos bem organizados, seguros e que atendam às expectativas da população.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00/2026

LOTE 01					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10	Unid. / dia	Som Completo para Pequeno Shows e Festivais Culturais com 4 subs mod. SB 850 ou similar, 4 kf's com 2x12" ou similar e 1 drive titanium de 2" ou similar. Mesa de Som Digital com 24 canais, direct box para instrumentos ou similar, microfonação completa para bateria e percussão, microfone sem fio (shure) ou similar e micorfonos diversos.	R\$ 2.596,58	R\$ 25.965,80
2	8	Unid. / dia	Som completo, com Caixas de Som no mínimo 01 alto falante de 12" e drive titanium 2" ou similar, Mesa de Som Digital (Yamaha ou Similar), Microfone sem fio (Shure ou Sennheiser ou Similares) e Micorfonos com fio para apresentações culturais.	R\$ 2.504,23	R\$ 20.033,84
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>					<b>R\$ 45.999,64</b>

LOTE 02					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1.800	m <sup>2</sup>	Locação de Barraca 10x10 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, antichama nova ou seminova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.	R\$ 26,94	R\$ 48.492,00
2	17.500	m <sup>2</sup>	Locação de Barraca 08x08 Tipo Pirâmide - Coberta com Lona Branca, antichama nova ou seminova (Completa); com fechamento de 01 metro de altura.	R\$ 26,94	R\$ 471.450,00



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00/2026

3	750	m <sup>2</sup>	Locação de tenda 05x05 - Montagem e desmontagem de tenda modelo pirâmide, estrutura galvanizada medindo 05x05 metros, com 2,5 a 3,5 metros de Altura, com calhas de captação de água e escoamento, Com fechamento de GRADIL de 1,20 metros de altura. DIARIA Recolhimento da ART e CREA por conta da contratada.	R\$ 60,02	R\$ 45.015,00
4	750	m <sup>2</sup>	Locação de tenda 03x03 - Montagem e desmontagem de tenda modelo pirâmide, estrutura galvanizada medindo 03x03 metros, com 2,5 metros de Altura, com calhas de captação de água e escoamento, com balcão e fechamento lateral, lona branca para a cobertura de tenda, Com fechamento de GRADIL de 1,20 metros de altura,. DIARIA Recolhimento da ART e CREA por conta da contratada.	R\$ 61,19	R\$ 45.892,50
5	750	m <sup>2</sup>	Locação de tenda 04x04 - Montagem e desmontagem de tenda modelo pirâmide, estrutura galvanizada medindo 04x04 metros, com 2,5 metros de Altura, com calhas de captação de água e escoamento, com balcão e fechamento lateral, lona branca para a cobertura de tenda, Com fechamento de GRADIL de 1,20 metros de altura,. DIARIA Recolhimento da ART e CREA por conta da contratada.	R\$ 60,36	R\$ 45.270,00
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>					<b>R\$ 656.119,50</b>

LOTE 03					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	8	Unid./ dia	Locação de Telão 3x2m e Projetor de 2200 Lumins.	R\$ 1.107,07	R\$ 8.856,56



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00/2026

2	250	m <sup>2</sup>	Locação de Painel de Led 3.9 - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais, montagem, manutenção e desmontagem de painel de LED 3.9 para utilização em eventos. Material: Painel de LED 3,9 Outdoor de alta resolução e alta definição, atendendo, no mínimo, as seguintes especificações: Locação de Painel de Led 3.9. Disponibilização de técnicos para operação da transmissão, criação e edição de vídeo e mapeamento.	R\$ 299,46	R\$ 74.865,00
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>					<b>R\$ 83.721,56</b>

<b>LOTE 04</b>					
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Valor Máximo Unitário</b>	<b>Valor Máximo Total</b>
1	8	Unid./ dia	Sonorização para Ambiente para atender no mínimo 200 pessoas, contendo no mínimo: 4 caixas de som ativa, com alto falantes de 12 a 15 Polegadas, com cornetas de titânio ou similar, sendo no mínimo de 300 wat's de potência, com microfone, para atender pequenos eventos.	R\$ 1.784,94	R\$ 14.279,52
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>					<b>R\$ 14.279,52</b>

<b>LOTE 05</b>					
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Valor Máximo Unitário</b>	<b>Valor Máximo Total</b>
1	4	Unid. / dia	Locação de Palco Treliçado de 10x08m, incluindo escadas com corrimão, para peito; com lonas teto, laterais e fundo; Hausemix Coberta; Área de serviços; Extintores; Lâmpada de Emergência, com documentação exigida pelo corpo de bombeiros	R\$ 12.021,59	R\$ 48.086,36



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00/2026

			para show; Camarim 5x5 fechado com lona branca.		
2	3	Unid. / dia	Locação de Palco Trelaçado de 14x10m, incluindo Escadas com Corrimão; Pára-peito; com coberturas de lonas no teto, laterais e fundo; Hause Mix coberta; Área de Serviços; Extintores e Lâmpada de Emergência. Com Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show; Camarim 5x5 fechado com lona branca.	R\$ 25.405,69	R\$ 76.217,07
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>					<b>R\$ 124.303,43</b>

## LOTE 06

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	Unid. / dia	Locação de Palco Trelaçado de 10x08m para Réveillon, incluindo escadas com corrimão, para peito; com lonas teto, laterais e fundo; Hausemix Coberta; Área de serviços; Extintores; Lâmpada de Emergência, com documentação exigida pelo corpo de bombeiros para show; Camarim 5x5 fechado com lona branca.	R\$ 29.248,17	R\$ 29.248,17
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>					<b>R\$ 29.248,17</b>

## LOTE 07

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3	Unid. / dia	Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para eventos de grande porte: <b>SONORIZAÇÃO</b> - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais; - 2 P.A 8x8 <b>ou similar</b> ; - 2 microfones sem fio; - 8 microfones com fio para voz (sm58) <b>ou similar</b> ;	R\$ 16.417,39	R\$ 49.252,17



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00/2026

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 10 microfones com fio para instrumentos de sopro;</li><li>- kit microfones para bateria 8 peças shure <b>ou similar</b>;</li><li>- 5 microfones para percussão;</li><li>- 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 <b>ou similar</b> e caixa com 4 falantes de 12" ou similar;</li><li>- 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15"</li><li>- 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2"<ul style="list-style-type: none"><li>- Side duplo modelo KF ou similar</li></ul></li><li>- Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbau e 2 pedestal para prato). <b>ou similar</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros.</li></ul></li></ul> <p>com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco.</p>		
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>					<b>R\$ 49.252,17</b>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>LOTE 08</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3	Unid. / dia	Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação para eventos de grande porte: <b>ILUMINAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 12 been 5R ou 7R</li><li>- 24 par led 3w mínimo RGBWA <b>ou similar</b>;</li></ul>	R\$ 8.254,58	R\$ 24.763,74



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00/2026

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61#</li><li>- 6 mini bruttes de 4 lâmpadas <b>ou similar</b>;</li><li>- 4 strobo Atomic <b>ou similar</b>;</li><li>- 6 elipsoidal <b>ou similar</b>;</li><li>- Mesa de luz Avolite, MA <b>ou similar</b></li><li>- 24 canais de dimmer</li></ul> Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>				<b>R\$ 24.763,74</b>

LOTE 09					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	7	Unid. / dia	Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação para eventos de pequeno porte: <b>ILUMINAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 refletores de led;</li><li>- 2 canhões de led;</li><li>- 2 moving wash</li></ul> Incluído cabeamento, estrutura para fixação e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período do evento.	R\$ 1.838,34	R\$ 12.868,38
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>					<b>R\$ 12.868,38</b>

LOTE 10					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	60	Unid. /	Sanitários químicos, com limpeza e	R\$ 404,24	R\$ 24.254,40



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00/2026

	<b>dia</b>	<b>manutenção</b>	
<b>Valor Máximo Total do Lote:.....</b>			<b>R\$ 24.254,40</b>

## 4. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 1.064.810,51 (Um milhão e sessenta e quatro mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos)**.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta contempla a **implantação de um Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens**, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

A contratação permitirá que o Município conte com uma estrutura temporária adequada para a realização de **eventos institucionais, culturais, esportivos, comemorativos, educativos e sociais**, assegurando a qualidade e a segurança necessárias para o bom andamento das atividades e o atendimento digno à população.

A solução contempla a disponibilização dos seguintes itens, conforme necessidade e solicitação da Administração:

- **Palco** (em diferentes dimensões, conforme o porte do evento);
- **Sistemas de som profissional** (com microfones, caixas acústicas, mesa de som, etc.);
- **Tendas** (para cobertura de áreas de recepção, alimentação, atendimentos, etc.);
- **Iluminação em LED** (adequada para eventos noturnos, com equipamentos de alta eficiência energética);
- **Banheiros químicos**, em número proporcional ao público estimado, com manutenção periódica durante o evento.

A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, permitindo a **aquisição sob demanda**, de acordo com o planejamento de eventos ao longo do exercício, evitando gastos desnecessários e proporcionando maior flexibilidade administrativa.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

## *Pregão Eletrônico nº 00/2026*

A prestação de serviços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, com registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a contratação de empresa especializada para a prestação de **Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens**, deverá atender a diversos requisitos legais, administrativos e operacionais. A seguir, são descritos os principais requisitos a serem observados para garantir a conformidade com a legislação vigente:

- Experiência e **capacidade técnica** comprovadas na locação de equipamentos para eventos, especialmente no fornecimento de palco, som, iluminação, tendas e banheiros químicos;
- Disponibilização de equipamentos em **perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança**, dentro das normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Cumprimento dos **prazos de entrega, montagem, manutenção e retirada** dos equipamentos conforme solicitação da Administração Municipal, com prazos previamente acordados e formalizados;
- Para os **banheiros químicos**, observar obrigatoriamente:
  - Registro ativo da empresa no **Conselho Regional de Química da 9ª Região – Paraná (CRQ-PR)**;
  - Indicação de **responsável técnico devidamente habilitado** na área de Química;
  - Apresentação da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** válida e específica para cada evento ou prestação de serviço, conforme exigido pelo Ofício nº 015/2024 do CRQ-PR;
- Garantia de que todos os serviços sejam executados por **profissionais qualificados**, uniformizados e devidamente identificados;
- Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente:
  - Lei nº 14.133/2021,
  - Normas da **Vigilância Sanitária e Meio Ambiente** no que se refere à instalação e manutenção de banheiros químicos;
  - Normas da **ABNT** aplicáveis aos itens locados (ex.: NBRs relacionadas a segurança elétrica, estruturas temporárias, acessibilidade, etc.);
- Apresentação de **propostas compatíveis com os preços praticados no mercado**, respeitando os princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

## 7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**7.1 Iniciar a Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens, objeto deste certame, parceladamente,** após o recebimento da ordem de serviços/empenho de despesa, de acordo com a necessidade das Secretarias e Departamentos, inclusive no Distrito de Nordestina.

**7.2. A Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens,** deverá ser iniciado o(s) Serviço(s) assim que lhe forem solicitados, **parceladamente,** através de ordem de serviços devidamente identificado o Local e o tipo de serviço, quantidade e contendo assinatura do responsável pela Secretaria ou Departamento solicitante dos serviços, imediatamente no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Serviços/ Empenho de despesa.

**7.2.1. O atraso na execução dos serviços, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital.**

**7.3. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com ART's e Liberação do Corpo de Bombeiros,** para montagem(s) da(s) palco(s) barraca(s) banheiros químicos e demais objetos da licitação que exija os mesmos, quando for o caso, principalmente, sendo para a Festa de Aniversário do Município.

**7.4. O(s) fornecedor (es) vencedor(e)s deste certame deverá (ao) apresentar nota(s) fiscal(is) ou a solicitação de despesa no momento da execução dos serviços, devendo o responsável pelo recebimento conferir o serviço executado, e estando de acordo o mesmo dará ciência do recebimento no documento;**

**7.5. A(s) Detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) deverão executar o(s) Serviços(s) no Município de Amaporã, parceladamente e por item, de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria solicitante, que serão analisadas pelo responsável dos pedidos.**

**7.6. A Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens** deverá ser feita conforme especificado no e-mail e no **Empenho de Despesa, onde deverá estar definido o local e a data.**

**7.7. Por ocasião, caso seja detectado que a Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens não atenda as especificações do objeto licitado, ou seja, de má qualidade, poderá a Administração, através da Secretaria e ou Departamento solicitante rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a detentora do registro providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo o mesmo ser feita sem nenhum ônus ao município.**

**7.8. O não cumprimento do prazo de execução conforme subitem 5.2., será a empresa detentora do registro advertida às penas da Lei Federal 14.133/2021, e conforme o Edital.**



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**7.9.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, inclusive autarquia do município de Amaporã.

**7.10.** Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**7.11.** A Solicitação dos itens registrados será formalizada mediante emissão de nota de empenho, e realizado o envio para a empresa contratada.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

**8.1.1.** O município após a verificação de acordo com as diretrizes, e ordens cronológicas de pagamento, efetuará o pagamento em até 30 dias após o recebimento e conferência da nota fiscal.

**8.2.** Os serviços nos equipamentos quando solicitados deverão ser faturados de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJs abaixo:

**8.2.1. Município de Amaporã, CNPJ nº 75.475.038/0001-10, endereço: Rua Sete de Setembro nº 21, CEP: 87.850-000.**

**8.2.2. Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.149.520/0001-35, endereço: Rua Tiradentes nº 23, Centro, CEP 87850-000 – Amaporã – PR.**

**8.2.3. Fundo Municipal de Assistência Social de Amaporã, CNPJ nº 11.839.030/0001-02, endereço: Av Jaime Canet Junior, CEP: 87.850-000.**

**8.3.** Informar na(s) **Nota(s) Fiscal(is)** a **Modalidade** e o **Número da Licitação**, como também o **Banco, Agência e Número da Conta Corrente** (Pessoa Jurídica) para pagamento da mesma, de preferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

**8.3.1.** A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal, e relatório de ponto do contratado para o pagamento da nota fiscal, relatório este que devera conter assinatura do responsável do setor que comprove que o contratado esteve presente nos dias trabalhados do mês.

**8.4.** É de Obrigoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), e enviar para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: [compras@amapora.pr.gov.br](mailto:compras@amapora.pr.gov.br)



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**8.5.** É condição obrigatória à informação prévia do Cancelamento de Nota Fiscal, antes do Empenho emitido pelo Município, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei 14.133/21, e deverá ser enviado por e-mail para: [compras@amapora.pr.gov.br](mailto:compras@amapora.pr.gov.br).

**8.6.** Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1** O recebimento do será confiado à comissão de recebimento portaria nº 024/2026, designados pela autoridade competente.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10 – DO FISCAL DO CONTRATO**

**10.1.** Os responsáveis pela fiscalização da ata de registro de preços de cada secretaria, de acordo com a portaria nº 030/2026 são:



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA  
MARLENE FERREIRA BARBOSA

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO  
LUIZA LUCAS PEREIRA

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA  
MARINALVA APARECIDA PALOMBO

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE  
ALINE CRISTINA DOS SANTOS

**V) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

MARCOS DOS SANTOS DE AMO  
ELISABETE DE SOUZA PEREIRA

**10.2.** A responsabilidade do fiscal é notificar a empresa quando há algum tipo de irregularidades na entrega dos objetos, tais como demora na entrega, marca diferente da licitada, quantidades e pesos diferente do solicitado, notificando a empresa e tomando as devidas providências com os superiores.

**10.3.** A fiscalização tem por base a lei de licitações nº 14.133 e art nº 08 do decreto municipal nº 222/2023:

*“Art. 08 - O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, designado pela autoridade máxima do órgão público ou entidade da Administração indireta, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens e materiais.*

**10.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**10.5.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## **11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA com REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

**11.2** Art. 82: [...] § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicados no edital.

**11.3.** A licitação por **lote fechado** é uma modalidade que permite a contratação de diferentes serviços ou fornecimento de bens, agrupados em lotes, de acordo com as especificidades das necessidades da administração pública. No contexto **Registro de Preços para futuras e parceladas Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens**, a escolha pela **licitação por lote fechado** é fundamentada em uma série de motivos que visam otimizar a gestão pública, melhorar a eficiência do processo licitatório e garantir que os serviços sejam executados de maneira integrada e coordenada. A seguir, estão descritas as principais razões para a escolha dessa modalidade de licitação:

**Especialização técnica distinta entre fornecedores**  
Cada item objeto da licitação requer conhecimento técnico e operacional específico. Empresas que atuam com montagem de palco, por exemplo, não necessariamente possuem know-how ou equipamentos para sonorização ou iluminação. A divisão por tipo de produto **amplia a competitividade**, pois permite que empresas especializadas em um único segmento possam participar apenas do lote correspondente à sua área de atuação.

**Homogeneidade dos itens dentro de cada lote**  
A formação de lotes por tipo de produto respeita a **homogeneidade técnica e funcional** entre os itens de cada grupo. Por exemplo, o lote de som incluirá apenas equipamentos de sonorização, facilitando tanto a proposta comercial das empresas quanto a avaliação técnica da Administração.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**Aumento da competitividade e inclusão de micro e pequenas empresas**

A separação por lotes reduz o volume e complexidade de cada conjunto licitado, viabilizando a **participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, que muitas vezes não teriam capacidade operacional para atender a um lote global contendo todos os tipos de equipamentos.

**Facilidade de controle e fiscalização técnica**

Ao contratar diferentes fornecedores especializados por lote, a Administração poderá realizar um controle mais eficiente da execução contratual, com fiscalização direcionada e adequada aos critérios técnicos de cada tipo de serviço ou equipamento.

**Adequação legal e regulatória específica (exemplo dos banheiros químicos)**

No caso dos banheiros químicos, há exigência expressa do CRQ-PR (Ofício nº 015/2024) quanto à necessidade de a empresa ser registrada no Conselho, possuir responsável técnico habilitado e emitir ART. O tratamento desse item em um lote separado facilita o atendimento integral a tais exigências legais, sem comprometer os demais itens da licitação.

**Flexibilidade administrativa e otimização de recursos públicos**

A estrutura em lotes por tipo de produto permite que o Município contrate apenas os serviços realmente necessários para cada evento, com fornecedores distintos, otimizando recursos financeiros e aumentando a agilidade operacional.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição do objeto, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a adjudicação se dará por lote.

Limitações Orçamentárias: Considerando as limitações orçamentárias vigentes, a realização de uma única despesa para a aquisição total dos itens, pode comprometer o equilíbrio orçamentário e impactar outras áreas prioritárias de atuação da instituição.

Mitigação de Impactos Financeiros: O parcelamento da despesa possibilita a mitigação dos impactos financeiros ao distribuir os custos ao longo dos períodos subsequentes, facilitando o planejamento e a execução do orçamento.

Como é impossível mensurar a quantidade exata para utilização dos serviços de manutenção, optou-se pelo **registro de preços**, modalidade que não obriga a municipalidade a contratações totais do objeto.

Por outro lado, a **possibilidade de renovação da ata de registro** é uma medida que visa **garantir a continuidade dos serviços** sem a necessidade de novos processos licitatórios, promovendo **eficiência administrativa e economia de recursos**, além de permitir ajustes conforme as necessidades do município. A renovação assegura que o município de Amaporã



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

continue a contar com serviços essenciais de forma estável e ininterrupta, com a garantia da qualidade e da boa execução.

**11.04.** O fornecimento do objeto será parcelado.

**11.05** Para fins de habilitação, deverá ser seguido o que determina os Arts. de 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

**11.06.** Como é impossível mensurar a quantidade exata para utilização dos serviços de manutenção, optou-se pelo **registro de preços**, modalidade que não obriga a municipalidade a contratações totais do objeto.

## **12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Poderão ser utilizadas das dotações orçamentárias indicadas abaixo, conforme o setor responsável pelos pedidos:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e Superavit do exercício 2025 através das dotações abaixo:

**0200104122000320063390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0500104122000320103390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0700104122000320453390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0700112361001320433390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0700213392001120553390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0700227812001120543390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0800110122000320593390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0800110304001021023390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0800110305001020973390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0600220608000820373390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0900108122000321073390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0900108244001421203390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**0500323695001520413390390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Amaporã 12 de junho de 2026

---

Heberton Oliveira Boni Souza  
Secretário Administração



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00/2026

## ANEXO II – TERMO DE DECLARAÇÕES

**Termo de Declaração de: Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_ **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

1. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos serviços licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 nas quantidades e nos prazos previstos.
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 do Município de Amaporã, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
3. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
4. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

( ) Não

( ) Sim

Em caso positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10  
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

	<b>Parente em linha reta</b>	<b>Parente colateral</b>	<b>Parente por afinidade (familiares do cônjuge).</b>
<b>1º grau</b>	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
<b>2º grau</b>	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
<b>3º grau</b>	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

5. Para os fins requeridos no inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**(nome completo do representante da empresa, nº do R.G. e assinatura).**



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00/2026

## ANEXO III - PROPOSTA

### PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

O Pregoeiro

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sãs nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de \_\_\_; O valor para fornecimento do objeto é de R\$ \_\_\_; O prazo de fornecimento é de \_\_\_ dias, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_ dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas; O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_, conforme características técnicas. **DECLARO** que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(inserir a tabela com marca, valor unitário e valor total)

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**BS:** A proposta de preços ajustada deverá ser encaminhada por e-mail, em até dois dias úteis após a data da licitação ([licitacao@amapora.pr.gov.br](mailto:licitacao@amapora.pr.gov.br)), conforme estabelecido no item 7.1.1.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10  
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 00/2026

## ANEXO N.º 04

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026 ID 0000

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior a autoridade maior o Prefeito Municipal, senhor Marcos Marin, inscrito no CPF sob nº 044.142.109-14, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa (-----), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (-----), e Inscrição Estadual nº (-----), com endereço à (-----), na cidade de (-----), Estado (-----), neste ato representada pelo(a) seu(a) sócio(a) administrador(a), Senhor(a) (-----), portador(a) do RG nº (-----) e do CPF nº (-----), residente e domiciliado(a) à (-----), CEP (-----), na cidade de (-----), Estado (-----), a seguir denominada **CONTRATADA**, que entre si acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens**, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

#### INFORMAR PLANILHA

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### 2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e Superavit do exercício 2025 através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0500104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700104122000320453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700213392001120553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700227812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

0800110122000320593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600220608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900108244001421203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0500323695001520413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

## **2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

### **3 - DAS SOLICITAÇÕES/ORDEM DE FORNECIMENTO:**

**3.1. A Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens** poderão ser requisitados pelas Secretarias e Departamentos do Município diretamente a(s) empresa(s) vencedora(s).

#### **3.1.1. As requisições serão encaminhadas contendo:**

- a) Descrição dos objetos requisitados e quantidade;
- b) Data limite e local para entrega;
- c) Nome, cargo e assinatura da Secretária ou responsável pelas compras da Secretaria.

### **4 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

**4.1.** A Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a Solicitação de despesa o e o servidor responsável;

Administração poderá nomear servidor competente para o pedido, que deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

### **5 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES**

**5.1.** Ao receber as requisições o(a) servidor(a) anotarás o pedido no controle de requisições.

**5.2.** O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o Inciso VI, do artigo 92 da Lei Federal 14.133/2021.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

## 6 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

**6.1. Iniciar a Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens, objeto deste certame, parceladamente,** após o recebimento da ordem de serviços/empenho de despesa, de acordo com a necessidade das Secretarias e Departamentos, inclusive no Distrito de Nordestina;

**6.2. A Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens,** deverá ser iniciado o(s) Serviço(s) assim que lhe forem solicitados, **parceladamente,** através de ordem de serviços devidamente identificado o Local e o tipo de serviço, quantidade e contendo assinatura do responsável pela Secretaria ou Departamento solicitante dos serviços, imediatamente no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Serviços/ Empenho de despesa.

**6.2.1. O atraso na execução, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital.**

**6.3. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com ART's e Liberação do Corpo de Bombeiros,** para montagem(s) da(s) **palco(s) barraca(s) banheiros químicos e demais objetos da licitação que exija os mesmos, quando for o caso,** principalmente, sendo para a Festa de Aniversário do Município.

**6.4. O(s) fornecedor (es) vencedor(e)s deste certame** deverá (ao) apresentar nota(s) fiscal(is) ou a solicitação de despesa no momento da entrega dos itens solicitados, devendo o responsável pelo recebimento conferir os itens, as quantidades e marcas, e estando de acordo o mesmo dará ciência do recebimento no documento;

**6.5. A(s) Detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s)** deverão fazer a(s) entrega(s) no Município de Amaporã, parceladamente e por item, independentemente da quantidade solicitada pela Secretaria ou departamento, de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria solicitante, que serão analisadas pelo responsável dos pedidos.

**6.6. A Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens** deverá ser feita conforme especificado no e-mail e no Empenho de Despesa, onde deverá estar definido o local e a data.

**6.7. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que a Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens,** não atende as especificações do objeto



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

licitado, ou seja, de má qualidade, poderá a Administração, através da Secretaria e ou Departamento solicitante rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a detentora do registro providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo o mesmo ser feita sem nenhum ônus ao município.

**6.8.** O não cumprimento do prazo de entrega conforme subitem 6.2., será a empresa detentora do registro advertida às penas da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o Edital.

## **7 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será após a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, e entrega do objeto, observando o comprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**7.2 A Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens,** quando solicitados deverão ser faturados de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJs abaixo:

**7.2.1. Município de Amaporã, CNPJ nº 75.475.038/0001-10, endereço: Rua Sete de Setembro nº 21, CEP: 87.850-000.**

**7.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Amaporã, CNPJ nº 11.839.030/0001-02, endereço: Av Jaime Canet Junior, CEP: 87.850-000.**

**7.2.3. Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 09.149.520/0001-35, endereço: Rua Tiradentes nº 23, CEP 87.850-000.**

**7.3.** O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

**7.3.1.** A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal, de acordo com o Edital.

**7.4.** É de Obrigatoriedade da(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de Despesa(s), e enviar as Notas Fiscais para o email, para o devido empenho: [compras@amapora.pr.gov.br](mailto:compras@amapora.pr.gov.br).



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**7.5.** É condição **obrigatória** à **informação prévia** do **Cancelamento de Nota Fiscal**, antes do **Empenho pelo Município**, estando este sujeito a penalidades e multas previstas no Edital e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá ser enviado por email para [compras@amapora.pr.gov.br](mailto:compras@amapora.pr.gov.br).

**7.6.** Ao Emitir a(s) **Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)** deverá informar no corpo da(s) mesma(s) a **Modalidade** e o **Número da Licitação**, como também informar os **Dados Bancários** para o devido pagamento, sendo: **Banco, Agência e Conta Corrente (Pessoa Jurídica), de preferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.**

**7.7.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **8. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**8.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**8.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, devendo respeitar-se a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

**8.2** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

## *Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**8.2.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.2.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**8.2.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**8.2.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.3.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**8.3.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**8.3.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**8.3.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**8.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**8.3.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.3 e no item 8.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**8.3.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9 – DAS SANÇÕES NO CASO INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**9.2.** A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

**9.3.** A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.4.** A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**9.4.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no **Item 9 do Edital**, sofrerá as multas e penalidades nela descrita, que é parte integrante da presente Ata de Registro de Preços;

**9.4.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.4.3.** Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

**9.5.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão em geral, com as consequências daí advindas.

## **10 - DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO**

**10.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, e contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução da Ata de Registro de Preços;

**b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

**c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

**e) “prática obstrutiva”:** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**10.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-se inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ao participar da licitação ou da execução uma Ata de Registro de Preços financiado pelo organismo.

**10.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

**10.4.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

**10.5.** A CONTRATADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades empresariais, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à CONTRATADA, abstendo-se a CONTRATADA de qualquer atividade que constitua uma violação a tais dispositivos.

**10.6.** A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**10.7.** A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto desta Ata de Registro de Preços, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**10.8.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**10.9.** A CONTRATADA declara, garante e aceita que, com relação a esta Ata de Registro de Preços, não praticará nem tentará praticar qualquer solicitação, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

**10.10.** A CONTRATADA e cada um de seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título que trabalham direta ou indiretamente na Ata de Registro de Preços também se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e garante que não irá, em razão desta Ata de Registro de Preços, ou de quaisquer outras transações envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago em virtude dessa Ata de Registro de Preços será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer vantagem ou benefício, em violação da lei aplicável.

**10.11.** A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus agentes, conselheiros, sócios ou acionistas, empregados e subcontratados, consultores, representantes de qualquer modo e a qualquer título, que trabalham direta ou indiretamente na Ata de Registro de Preços, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

## **11 – UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO**



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**11.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, inclusive autarquia do município de Amaporã.

**11.2.** Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**11.3** Os objetos desta ata de registro de preços, serão solicitados via nota de empenho, substituindo a Ata de Registro de Preços de prestação de serviços oriundo da ata de registro de preços.

## **12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **13 – DO RESPONSÁVEL DO RECEBIMENTO**

**13.1.** O recebimento do material será confiado à comissão de recebimento portaria nº 024/2026, designados pela autoridade competente.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **14 – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Constitui os fiscais de contratos, nomeados a partir da portaria nº 030/2026, de acordo com o art. 8º do Decreto Municipal 222/2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no município de Amaporã.

*Art. 8º. O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, designado pela autoridade máxima do órgão público ou entidade da Administração indireta, ou por quem*



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000  
licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

*ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens e materiais.*

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA  
MARLENE FERREIRA BARBOSA

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO  
LUIZA LUCAS PEREIRA

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA  
MARINALVA APARECIDA PALOMBO

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE  
ALINE CRISTINA DOS SANTOS

**V) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

MARCOS DOS SANTOS DE AMO  
ELISABETE DE SOUZA PEREIRA

**14.2.** A responsabilidade do fiscal é notificar a empresa quando há algum tipo de irregularidades na entrega dos objetos, tais como demora na entrega, marca diferente da licitada, quantidades e pesos diferente do solicitado, notificando a empresa e tomando as devidas providências com os superiores.

**14.3.** A fiscalização tem por base a lei de licitações nº 14.133 e art nº 08 do decreto municipal nº 222/2023:

*“Art. 08 - O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, designado pela autoridade máxima do órgão público ou entidade da Administração indireta, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens e materiais.*

**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**



# Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

*Pregão Eletrônico nº 00/2026*

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderá advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do Registro a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões observarão a Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicável à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, todos os Anexos e o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026, SRP Nº 026/2026** e a **Proposta da Detentora**.

Fica eleito o foro do Município de Paranavaí para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ  
CONTRATANTE

EMPRESA (NOME DO ADMIN.)  
CONTRATADO

Secretárias

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_